



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 236

Teresina (PI), 05 de julho de 2018

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.005160/18
Senha: 3DD20C9

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Flora Izabel** que:

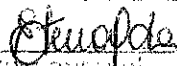
"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Solidária pela Vida - ASPVIDA".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

PROTOCOLO DO GAB. DO GOVERNADOR

RECEBI em 11/07/18 às


Responsável

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2018

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Solidária pela Vida - ASPVIDA.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Solidária pela Vida - ASPVIDA, CNPJ. 25.268.536/0001-13, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada à Rua Simplicio Mendes (zona sul), nº 1006, Bairro Vermelha, em Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Associação Solidária pela Vida - ASPVIDA com sede e foro na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tem entre outros objetivos zelar pela promoção e formação moral, sócio econômica, cultural, educativo e profissional da comunidade, assim como promover o bem estar, assistência a saúde, mental, física e psicológica, proporcionar a comunicação geral, através dos meios de comunicação específicos constituído pela associação da comunidade, observando o espírito da democracia, os valores humanos da nação brasileira e as leis vigentes no país.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 19 de junho de 2018.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

